



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 99893-1422
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.618, de 23 de junho de 2.025.

DISPÕE SOBRE A XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.326, de 04/05/1995 e suas alterações:

DECRETAM:

Art. 1º - Fica convocada a XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Minas com o objetivo de avaliar a Política Nacional de Assistência Social, propor diretrizes e prioridades para a sua implementação.

Art. 2º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Minas será realizada no dia 03 de julho de 2025, no prédio da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas.

Art. 3º - O evento terá como tema central “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 4º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Minas será precedida por reuniões com o Conselho Municipal de Assistência Social com objetivo de mobilização da comunidade.

Art. 5º - Os delegados para a XV Conferência Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Minas serão escolhidos no ato do credenciamento e os delegados para a XV Conferência Estadual de Assistência Social serão escolhidos na Plenária da Conferência Municipal.

Art. 6º - Para a organização desta, fica instituída sob a coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a comissão organizadora composta pelos seguintes membros:

- I – Márcio Augusto Pires Carvalho;
- II – Miriele Cristiane Furlan;
- III – Maria Bernadete Pereira;
- IV – Thais Machado Leão.

Art. 7º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e a Prefeitura Municipal a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de junho de 2.025.

MÁRCIO AUGUSTO PIRES CARVALHO
Presidente do CMAS

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de ____.

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete